

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA****ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA****Número do Processo SISLOG: 110681**

Número do Processo SEI: 202400005044547

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de instituição especializada para a realização de atividades pertinentes à execução de concurso público, que visa a seleção de 200 (duzentos) servidores para o provimento em cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do quadro da Secretaria da Economia do Estado de Goiás, mediante **Dispensa de Licitação nº 001/2025**, fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, referente ao processo de contratação **SISLOG nº 110681 / 2025** e processo **SEI nº 202400005044547**, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

<b>Descrição do item 001</b> Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, planejamento, organização e execução de concurso público.	
Período (Meses)	24
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CNPJ	60.555.513/0001-90
Fornecedor	Fundação Carlos Chagas
Valor Total Estimado*	R\$ 3.468.000,00
*Valor referente à estimativa de 30.000 (trinta mil) inscritos.	

<b>FAIXA DE INSCRITOS (pagantes e isentos)</b>	<b>VALOR A SER COBRADO POR INSCRIÇÃO EXCEDENTE</b>	<b>VALOR TOTAL À SER PAGO</b>
Até 10.000 candidatos inscritos	-	R\$ 1.328.000,00
De 10.001 a 15.000 candidatos inscritos	R\$ 113,00	R\$ 1.328.000,00 + 113,00 x (n-10000)
De 15.001 a 20.000 candidatos inscritos	R\$ 108,50	R\$ 1.893.000,00 + 108,50 x (n-15000)
A partir de 20.001 candidatos inscritos	R\$ 103,25	R\$ 2.435.500,00 + 103,25 x (n-20000)

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS  
Superintendente de Gestão Integrada  
Portaria de Delegação nº 55, de 10 de março de 2025 (DOE Nº 24.495, 19/03/2025)

Versão do Doc. Padrão  
0.01